

Atlantiáda - Jogos de Quelfes

Regulamento Geral

Preâmbulo

Os Jogos de Quelfes são um movimento de promoção da dimensão humanista do Olimpismo, com particular intervenção ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico. A divulgação desta filosofia de vida é realizada mediante o esforço concertado com as instituições públicas, Movimento Olímpico e sociedade civil. Os seus principais instrumentos são o desenvolvimento de recursos pedagógicos, o apadrinhamento de diversos eventos de cariz desportivo, cultural ou ambiental, e a celebração dos Jogos de Quelfes (evento final). A designação global desta iniciativa anual é “Atlantiáda” e o evento final “Jogos de Quelfes”.

I – Objetivos

São objetivos da Atlantiáda e dos Jogos de Quelfes (enquanto organização):

- A) Promover o Olimpismo enquanto filosofia de vida e ativo pedagógico com vista ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais, designadamente junto dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- B) Estimular o desenvolvimento de laços transfronteiriços tendo por base a paz, o entendimento e a sã convivência desportiva e cultural;
- C) Contribuir para o progresso do índice de desenvolvimento humano das comunidades educativas tendo por base os três pilares do Olimpismo: o desporto, a cultura e a consciencialização ambiental;
- D) Apostar na divulgação de um leque abrangente de modalidades e disciplinas desportivasº;



- E) Desenvolver e difundir instrumentos pedagógicos subordinados à temática do Olimpismo;

II - Âmbito

O âmbito da Atlantiáda é o 1.º Ciclo do Ensino Básico português ou equivalente e a sua abrangência geográfica universal.

III - Recursos Pedagógicos

Todas as turmas inscritas na Atlantiáda têm acesso gratuito aos diferentes recursos pedagógicos, em formato digital, disponíveis na pasta partilhada do *Google Drive*, aberta para o efeito.

IV - Participação

A participação na Atlantiáda está aberta às turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico ou nível letivo equivalente.

V - Inscrição

Qualquer turma interessada em participar na Atlantiáda e, subseqüentemente nos Jogos de Quelfes (evento final) deve submeter a sua inscrição em resposta ao “e-mail” de inscrição, enviado pela Comissão Geral Organizadora ou manifestar diretamente essa intenção, por escrito, junto desta.

VI - Desenvolvimento

- 1- Os documentos “O que é o Olimpismo”, “Viver o Olimpismo na Sala de Aula” e “Joga com o Espírito Olímpico”, a obra “A Odisseia d’Arraúl” e o manual “Kelfi e os Jogos Olímpicos” constituem a base da abordagem pedagógica à filosofia do Olimpismo promovida no âmbito da Atlantiáda e devem ser harmonizados com o planeamento definido pelo docente.
- 2- As diretrizes constantes de “O teu compromisso com o Olimpismo” (presentes na parte final dos documentos referidos no ponto anterior) devem ser assumidas pelos alunos e reforçadas por uma abordagem aos encarregados de educação.



- 3- Por opção do docente, os conhecimentos sobre o Movimento Olímpico podem ser ampliados mediante a utilização dos demais recursos pedagógicos presentes na pasta partilhada dos Jogos de Quelfes, sempre numa perspectiva multidisciplinar.
- 4- A Obra “A Odisseia de Arraúl” (versão para crianças), enquanto história mitológica subjacente aos Jogos de Quelfes, será objeto de estudo pela turma.

VII - Calendário

- Primeira reunião da Comissão Geral Organizadora – Até 15 de Outubro
- Chamada para os Jogos / Início da Atlantíada – Até 30 de Novembro
- Divulgação do Evento Final / Abertura de Inscrições – Até 31 de Dezembro
- Data limite das Inscrições – Até ao último dia útil do mês de Janeiro
- Realização de apuramentos (se necessário) – Até ao final do 2.º Período Lectivo
- Jogos de Quelfes (evento final) – 3.º Período Letivo

VIII - Evento Final

1. Os Jogos de Quelfes (evento final) são organizados por uma comissão própria designada “Comissão Geral Organizadora dos Jogos de Quelfes”, “Comissão Geral Organizadora” ou, simplesmente, “Comissão Geral”.
2. Os Jogos de Quelfes (evento final) acontecem uma vez em cada ano letivo, preferencialmente no 3.º Período Letivo.
3. Todos os aspetos relativos à Atlantíada e à celebração dos Jogos de Quelfes (evento final), designadamente local, datas, duração, âmbito, número de participantes, entre outros, são da competência exclusiva da Comissão Geral Organizadora e são definidos e divulgados, obrigatoriamente, até ao dia 31 de Dezembro do ano civil anterior ao de cada edição.

IX - Quotas de Participação

1. Será sempre considerado como primeiro critério de seleção das turmas participantes o da “diversidade geográfica”.
2. Na qualidade de precursora dos Jogos de Quelfes, será sempre assegurada a participação da Escola EB1 de Marim (Olhão).



3. No início de cada ano a Comissão Geral Organizadora definirá o número de vagas a atribuir a cada concelho, região ou país.
4. A Comissão Geral Organizadora reserva-se no direito de atribuir um número superior de vagas às turmas oriundas dos concelhos ou freguesias que a integrem.

X - Participação no Evento Final / Apuramento

1. Se o número de turmas inscritas superar o número de vagas atribuídas a determinada circunscrição geográfica, deverá ser organizado um apuramento.
2. Nos concelhos ou freguesias que integrem a Comissão Gerla Organizadora, caberá à respetiva autarquia definir o modo de apuramento e a realização do mesmo;
3. As turmas inscritas deverão ser informadas do modo de apuramento e das condições da sua realização com, pelo menos, 30 dias de antecedência face à sua realização
4. Nas circunscrições geográficas sem representação na Comissão Geral Organizadora, o critério de selecção adotado é o cronológico (quem se inscrever primeiro, a partir do momento que abrem as inscrições), concorrendo o da diversidade geográfica.

XI – Comissão Geral Organizadora

1. São membros da Comissão Geral Organizadora todas as entidades, públicas ou privadas, admitidas enquanto tal.
2. A admissão de um membro na Comissão Geral Organizadora é proposta por qualquer um dos demais e votada pelo plenário.
3. Nas deliberações da Comissão Geral Organizadora vigora a regra da maioria simples dos presentes.

XII - Integração de Lacunas

Caberá exclusivamente à Comissão Geral Organizadora integrar quaisquer lacunas surgidas da aplicação deste regulamento.

